



PREFEITURA  
**ICÓ**  
*Cidade Feliz*  
Procuradoria Geral




---

**PARECER.**

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o processo administrativo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRATELEIRAS DE FERRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES POSSÍVEIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE, por fim instalando a criação de uma rotina para melhoria de desempenho da mesma, conforme especificações técnicas. Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no inciso II, do art. 24.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Icó - CE, 06 de Dezembro de 2021.

  
Daniel dos Santos Lima Oliveira  
Procurador Adjunto do Município  
Geral do Município  
OAB-CE nº 26.360